



Câmara Municipal de Brejetuba

INDICAÇÃO Nº 25/2024

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES
Sr. JAIRO CUNHA.

Os Vereadores abaixo assinado, Sr. ANTONIO FERREIRA BRUM NETO e ANTONIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, nos termos do art. 138 da Resolução Legislativa n.º 014/2023, vêm propor a seguinte INDICAÇÃO:

INDICAMOS, ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie a criação e envie o mais breve possível para a Câmara Municipal, Projeto de Lei que garante o pagamento de ao menos um salário mínimo para os servidores, com sugestão de texto conforme adiante segue:

Art. 1º. Fica determinado que nenhum servidor público do Município de Brejetuba poderá receber remuneração inferior a um salário mínimo nacional.

Parágrafo único. Esta disposição se aplica a todos os servidores efetivos, comissionados, contratados ou em qualquer outra forma de vínculo de trabalho com o município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Alguns servidores do município de Brejetuba necessitam receber seus salários com complementação para atingir o valor de um salário mínimo, isto faz com que o servidor nunca tenha um aumento real ou receba a promoção de 2% conferida bianualmente, desprestigiando o servidor que vê seu salário ficar a cada ano mais defasado e sem possibilidade de melhoria.

Essa indicação de criação de projeto de lei visa garantir a dignidade e o mínimo de segurança financeira para os funcionários municipais de Brejetuba.

É fundamental assegurar que nenhum trabalhador receba uma remuneração que esteja abaixo do valor estabelecido como salário mínimo nacional, porém





Câmara Municipal de Brejetuba

infelizmente, é comum encontrarmos situações em que funcionários municipais recebem salários inferiores ao salário mínimo, o que é injusto e desrespeitoso com esses trabalhadores, que dedicam seu tempo e esforço para o funcionamento e o bem-estar da comunidade.

Ao estabelecer essa garantia por meio da legislação municipal, estamos protegendo os direitos trabalhistas dos funcionários municipais e promovendo uma política de valorização do trabalho. Além disso, contribuímos para a redução das desigualdades sociais e para o fortalecimento da economia local, uma vez que um salário digno proporciona melhores condições de vida e aumenta o poder de compra dos trabalhadores.

É importante destacar que esta medida não apenas beneficia os funcionários municipais, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, onde todos tenham acesso a condições mínimas de subsistência.

Portanto, encaminhamos a presente indicação, esperando seja atendida, para fazer justiça a esses servidores tão importantes para o desenvolvimento do nosso município.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"

Brejetuba/ES, 27 de março 2024.

ANTONIO FERREIRA BRUM NETO

Vereador

ANTONIO MARCOS

BONIFACIO DE

SOUZA:00494010681

ANTONIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA

Vereador

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARCOS BONIFACIO DE
SOUZA:00494010681
Dados: 2024.03.27 11:36:44 -03'00'

